

Sistema permite ao consumidor bloquear telemarketing em MG

03/06/2014

Uma parceria do Ministério Público de Minas Gerais com o Procon-MG criou um sistema para bloquear o recebimento de telemarketing direto no estado.

No sistema, o consumidor pode cadastrar, gratuitamente, números de telefones fixo ou móvel em uma "lista antimarketing". A partir do cadastro, em 30 dias, todo fornecedor estará proibido de promover o marketing direto ativo para os números indicados, desde que estes sejam registrados em Minas Gerais.

O fornecedor que não respeitar a vontade do consumidor ficará sujeito à multa, de acordo com o artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor, e à aplicação de medidas administrativas mais severas, como a suspensão temporária de atividade, em casos de reincidência.

O cadastro no sistema será válido por um ano. Depois disso precisará ser renovado.

No estado de São Paulo o "cadastro antitelemarketing" existe desde de 2008. Para o consumidor fazer parte do cadastro é necessário que o titular da linha faça a solicitação ao Procon-SP.

Clique [aqui](#) para ver o sistema de Minas Gerais.

Clique [aqui](#) para ver o sistema de São Paulo.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-jun-03/sistema-permite-consumidor-bloquear-telemarketing-mg/>